



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS

DECRETO Nº 98/2023, DE 16 DE AGOSTO DE 2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA UG-
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS
POR CONTA DE RECURSOS DE ANULAÇÕES
NAS CONTAS QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS, no uso de suas atribuições e de conformidade com a autorização contida na Lei nº 2.230 de 07/12/2022 (LOA); estando atendido o disposto no Art.42, bem como que existe recurso citado no § 1º do Art.43 e que justificamos como necessário este crédito para bem atender as necessidades públicas da coletividade na forma do caput do Art.43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964;

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto um crédito suplementar até o valor de **RS 50.000,00 (cinquenta mil reais)** ao orçamento para 2023 na **UG-PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS**, conforme abaixo:

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO - UG - PREFEITURA

UNIDADE: 010 - Fdo Munic. de Saneamento Básico de Rio das Antas - FUMSABA

AÇÃO: 1129 - Implantação Estação Tratamento Resíduos Sólidos e Centro de Triagem

02.010.0017.0512.0290.1129.34490000000000000000.175470006107-APLIC. DIRETAS (Ref. 301)...até R\$ 50.000,00

Art.2º - O crédito a que se refere o artigo 1º deste decreto corre por conta de recursos de anulações até o valor de **RS 50.000,00 (cinquenta mil reais)** ao orçamento para 2023 na **UG-PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS**, conforme abaixo:

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO - UG - PREFEITURA

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO - UG - PREFEITURA

UNIDADE: 008 - Secret. Mun. de Obras e Serviços - SMOS

AÇÃO: 1059 - Pavimentação de Ruas

02.008.0015.0451.0260.1059.34490000000000000000.175470000000-APLIC.

DIRETAS (Ref. 184)..R\$ 50.000,00

Art.3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RIO DAS ANTAS, 15 DE AGOSTO DE 2023.


JOÃO CARLOS MUNARETTO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Órgão Oficial de Publicação do Município de Rio das Antas na mesma data.


LUCIANA APARECIDA CORDEIRO BODANESE
Secretária Municipal de Administração e Finanças